# **MUNICIPIO DE ALTÔNIA** DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XIII Edição n.º 2.313

Página | 1

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 117/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2024- REGISTRO DE PRECOS - PMA

Aos 25 dias do mês de Junho de 2024, foi homologado o Pregão Eletrônico 015/2024- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 104/2024, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município no dia 25/06/2024, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 020/2024, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA -, inscrito no CNPJ sob nº. 13.526.528/0001-10, com sede à Av. Presidente Castelo Branco, CEP: 87.501-170, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. **Celso Tramontini Filho**, portador do CPF nº. 624.369.459-34 a saber:

- Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
   Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SÊMEN DE GADO BOVINO VISANDO A MELHORIA GENÉTICA DO REBANHO DA BACIA LEITEIRA DO **MUNICÍPIO DER ALTÔNIA**
- 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses
- a contar de sua assinatura.

  1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 015/2024-Registro de Preços - PMA.
- 1.3 O fornecedor dos respectivos itens será conforme estabelecido no Processo de Pregão - Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.4 A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Nota de Empenho. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, e deverá ser efetuada no Município de Altônia, em horário de expediente, nos locais indicados pela Secretaria Solicitante1.4.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada na usina da empresa, sempre acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto.
- 1.5 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias **úteis** a contar do recebimento provisório.
- A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Eletrônico- Registro de Preços 010/2024, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.
- 1.5.1 Os objetos desta licitação deverão ser fornecidos conforme a necessidade, partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 015/2024– PMA.
- 1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
- 1.6.1 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.9.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 1.6.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal  $\rm n^o$  8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão

Eletrônico 015/2024- Registro de Preços - PMA, que desta Ata faz parte integrante:

- 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011.
- 1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
- 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- autoridade competente do mesmo orgado. 1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 015/2024 Registro de Preços - PMA.
- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Claudenir Gervasone Novato, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas. Altônia. 26 de JUNHO de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE** 

Prefeito Municipal

Contratante

TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Celso Tramontini Filho

Contratada

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2024- REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Aos 25 dias do mês de Junho de 2024, foi homologado o Pregão Eletrônico 015/2024— PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 104/2024, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município no dia 25/06/2024, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 021/2024, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municípal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: REMOLO REY QUESADA ME,, inscrita no CNPJ sob o nº 33.538.492/0001-22 –, inscrito no CNPJ sob o nº 33.538.492/0001-22 –, inscrito no CNPJ sob nº 33.538.492/0001-22, com sede à RUA ANA STUART, 187 Bairro BRASILIA, CEP: 86.039-500 cidade de Londrina Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. REMOLO REY QUESADA, RG: 13242024-6 - CPF: 340.482.946-87 a saber:

- 1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
  - Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SÊMEN DE GADO BOVINO VISANDO A MELHORIA GENÉTICA DO REBANHO DA BACIA LEITEIRA DO MUNICÍPIO DER ALTÔNIA
- 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 015/2024-Registro de Preços - PMA.
- 1.3 O fornecedor dos respectivos itens será conforme estabelecido no Processo de Pregão Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de

Ano XIII Edição n.º 2.313

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Página | 2

- 1.4 A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Nota de Empenho. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, e deverá ser efetuada no Município de Altônia, em horário de expediente, nos locais indicados pela Secretaria Solicitante
- 1.4.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada na usina da empresa, sempre acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto.
- 1.5 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Eletrônico- Registro de Preços 010/2024, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.

- 1.5.1 Os objetos desta licitação deverão ser fornecidos conforme a necessidade, partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 015/2024– PMA.

  1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta
- da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
- 1.6.1 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.9.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 1.6.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Eletrônico 015/2024- Registro de Preços - PMA, que desta Ata faz parte integrante:
- 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo  $7^{\rm o}$  da Lei federal  $n^{\rm o}$ 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011
- 1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
- 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
  1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da
- 1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 015/2024 Registro de Preços - PMA
- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Claudenir Gervasone Novato, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas Altônia, 26/06/2024

**CLAUDENIR GERVASONE** 

Prefeito Municipal

Contratante

REMOLO REY QUESADA ME

**REMOLO REY QUESADA** 

Contratada Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 105/2024, DE 26 JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de bem móvel inservível para Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Altônia, e dá outras providências. CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, do Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Artigo 1º - - Fica declarado inservível para o Município de Altônia, o bem móvel que consta pertencer ao Patrimônio Público da Secretaria Municipal de Saúde de Altônia Pr, devidamente caracterizado e identificado, conforme abaixo: Artigo 2°- Isto posto determino a baixa do seguinte item relacionado conforme tabela abaixo:

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
02000	   Ventilador de teto – marca <u>argê</u>
00236	Televisor marca LG—14 quarto dos médicos
00207	Oxímetro Pulso marca- EMAI- MOD. OXP- pronto socorro
08469	Bomba de infusão MEDPUMP mp-20 CLM
00288	Impressora HP- laser jet 1020 cor cinza- Sec. Saúde
08154	Arquivo 05 Gavetas 1.32x52x60
08155	Arquivo 05 Gavetas 1.32x52x60
08244	Arquivo Aço 03 gavetas- VEGEL
08428	Banqueta com suporte em aro cromado
07978	Ar-condicionado SPLIT LG FRIO 24.000 BTUS
00298	Oxímetro de pulso marca EMAI modelo OXP 10 -Centro Cirurgico
06559	Oximetro de pulso OX-P-10 EMAI
08468	Bomba de Infusão MEDPUMP MP-20 CELM

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Altônia, 26 de junho de 2024. CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 027/2024

Processo Administrativo 132/2024

Processo Administrativo\_1Doc № 1195/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL - CTN, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Figura como contratado a Empresa: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 76.719.376/0001-12, com sede à Rua Ministro Oliveira Salazar, 4692 - CEP: 87.502-070, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da

OIIL	€.						
21	Secretaria de	12	2	21	Manutenção	3390396501	Desenvolvimento e
	Educação, Cultura,		_		do Ensino		Aperfeiçoamento
	Comunicação				Básico		da Educação

REQUISIÇÃO 096/2024 Altônia, 25 de junho de 2024. CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA = ESTADO DO PARANÁ =

RESERVA 142/2024

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2024

EXTRATO DC CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 157/2024

MODALIDADE Inexisibilidade N° 027/2024

HOMOLGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 027/2024 DE 25 DE JUMHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre so i MUNICÍPIO DE ALTOMA - PREFETIVRA

MUNICÍPAL/FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE, inscrito no CNP3 In ° 90 0/8 389/000 1-95, doravante denominada

CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 — Centro, na cidade de Alfoñia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefetio Municípal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489 320

SSPIPR e CPF º 4/8 41 (15 22° 72, residente na Avenida Gratina Azul, 487, na cidade de Alfoñia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA, inscrito CNPJ sob n°, 75.719.376/0001-12, neste ato prepresentado pela SRA CACILDA POLIL CASSIANO, portador do RG n° 13982597 e do CPF n°, 991 508 919-87, residente na RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, na cidade de Alfordar do RG n° 13982597 e do CPF n°, 991 508 919-87, residente na RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve Immar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade inexigibilidade n°. 027/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

e Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para ministrar curso de e coletivo., a seguir descritos:



# **MUNICIPIO DE ALTÔNIA** DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Ano XIII** Edição n.º 2.313

Página | 3

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	2	CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA 2 MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE – JOSÉ CARLOS DE MACEDO E PAULO TITO AMORIM	350,00	700,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA e de R\$
700.00 (setecentos reais).

VICIÉNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 25/06/2024 e término em 24/10/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

### DA FORMA DE PAGAMENTO

<u>ION-FORMA DEL PACAMIENTO</u>
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Alfónia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as específicações detalhadas que acompar/ha es serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Loitação Ex. "Inexigibilidade NP27/2.024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTRECA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em
data agendada em comum acordo entre a Secretaria de Saúde e a contratada, dentro da vigência do contrato, no
Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

### A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

da Fo	nte:									
26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutençao dos Serviços de Saude	339039480000	SERVIÇO SELEÇÃO TREINAMENTO	DE

Altônia-PR., 25/06/2024

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altónia - Paraná Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



### Câmara Municipal de Altônia

CNPI: n\*72.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro — CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL Nº 10/2024

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2024

### AÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de ALTÓNIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2024,

NOME	OBJETIVA	TITULOS	FINAL	CLASS GERAL	PCD	CLASS AFRO	SITUAÇÃO	CARGO	NASCI	PORT	MAT	CG	CE
PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO	97,00		97,00	- 1			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2000	12,00	10,00	15,00	60,00
DOUGLAS STANICHESCH	89,00		89,00	2			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/01/1987	15,00	10,00	12,00	52,00
FRANCISCO CARLOS MEIRA LANUTI	87,00		87,00	3			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/07/1975	15,00	10,00	6,00	56,00
GUSTAVO MAZONI CAPUANI	86,00		86,00	4			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/08/1997	15,00	10,00	9,00	52,00
ALINE PIMENTA LANÇA GIL	83,00		83,00	5			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/10/1988	12,00	6,00	9,00	56,00
CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	83,00		83,00	6			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/07/2000	9,00	6,00	12,00	56,00
RENATA SPOTE	82,00		82,00	7			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/1991	9,00	6,00	15,00	52,00
ANGELA RIBEIRO BASTOS DOS REIS	79,00		79,00	8			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/03/1980	12,00	6,00	9,00	52,00
FERNANDO BORGERT	79,00		79,00	9			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/03/1989	12,00	6,00	9,00	52,00
JOÃO PAULO MORAES DE ARAÚJO	79,00		79,00	10			APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/06/2001	12,00	6,00	9,00	52,00
	PALLO VINICIUS DAMACENO IEMBO DOUGLAS STANICHESCH FRANCISCO CALO MEREA LANUTI GUSTAVO MAZONI CAPUANI ALINE RIMENTA LANÇA GIL CAJO HENRIGUE DE CUVEIRA RIENATA SPOTE ANGELA RIBEIRO BASTOS DOS REIS FERNANDO BORGEST	PALLO VINCUIS DAMACENO IEMBIO 97.00 DOUGLAS STANDRESCH 98.00 DOUGLAS STANDRESCH 98.00 DOUGLAS STANDRESCH 98.00 DUSTAVO IMACON CAPUAN 98.00 ALINE TRINSTILLAUCA GL 83.00 CHONOLOGIC COLUPRA 83.00 RINATA SOPIE 98.00 RINATA SOPIE 98.00 FERNACO DERGERES 79.00 FERNACO DERGERES 79.00	PALLO VINDUIS DAMACEND EMBO 97,00  DOUGLAS PARADESCEN 98,00  DOUGLAS PARADESCEN 98,00  PARADISCO CARGO MERRA JANUTI 92,00  OJSTAVO MAZONI CAPUANI 86,00  AJARET MRATTA JANÇA OLI S3,00  RISMA S POTE 82,00  RISMA S POTE 12,00  FEDINACIO SCROBERD SANTISO DOS REIS 72,00  FEDINACIO SCROBERT 73,00  FEDINACIO SCROBERT 73,00	PALLO VINDULS DAMACENO EMBO 97.00 97.00 97.00 00.000, ASS STANDESCON 98.00 98.	PALLO VINCULO DAMCENO EMBO	PALLO VINCUIS DAMICENO EMBO	PAULO VINCUES DIAMACENO EMBO 9700 9700 9700 11  DOUGLAS STRUNCESCH 98,00 88,00 2 0  DOUGLAS STRUNCESCH 98,00 80,00 2 0  RANGESCO ARBO SIRRA LAWITI 97,00 97,00 97 0  ALINE RIBERTIA LAWIA GEL 83,00 80,00 6  REMATA SPITE 83,00 80,00 6  REMATA SPITE 92,00 80,00 7 0  REMATA SPITE 92,00 97,00 7 0  FERNACIO CORGERT 78,00 77,00 9 0	PALLO VIRGICIS DIMINICED DEMOS 0 970.0 970.0 1 10 1 1	PALLO VINICUES DAMICENO EMBO	PALLO VIRGICIS DAMCEDIO EMBIO	PAULO VIRGICUS DAMACEDO EMBRO 9700 9700 9700 1 1	PAULO VIRGICIDE DIAMOCE DE DIAMOCE DIAMOCE DE DIAMOCE	PAULO VINICUES DAMACERO DEMOG



### Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANA

CNP): n°72,430,390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107372	AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	79,00	79,00	11		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/01/2001	9,00	6,00	12,00	52,00
107932	BRUNA CAROLINE VIANA FABRI	79,00	79,00	12		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/05/1993	15,00	8,00	12,00	44,00
107905	FRANCIELLI APARECIDA CARNEIRO WILLE NOETZOLD	78,00	78,00	13	- 1	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/07/1988	15,00	6,00	9,00	48,00
107969	MICHAEL SARABIA BATISTA	77,00	77,00	14		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/10/1981	12,00	4,00	9,00	52,00
107313	JOAO GABRIEL GUGLIELMETI BARBOSA	77,00	77,00	15		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/1997	15,00	8,00	6,00	48,00
107140	TALITA AMÁBILE DA SILVA COLONELLI	76,00	76,00	16		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/1991	12,00	6,00	6,00	52,00
107291	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	75,00	75,00	17		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/07/1994	12,00	2,00	9,00	52,00
107284	VALERIA SUCH DE MELO	75,00	75,00	18		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/07/1991	15,00	6,00	6,00	48,00
107228	LUCIANO BORGES	75,00	75,00	19		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/10/1985	12,00	4,00	15,00	44,00
107247	GABRIEL FERNANDES RODRIGUES	75,00	75,00	20		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/12/1996	12,00	8,00	15,00	40,00
108010	DOUGLAS ANTONIO MORETTI CEREGATE	74,00	74,00	21		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/02/1991	9,00	4,00	9,00	52,00
107899	NELSON DIAS DE MATOS	74,00	74,00	22		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/03/1976	9,00	8,00	9,00	48,00
107130	JOÃO PEDRO VEIGA	73,00	73,00	23		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/06/1977	12,00	4,00	9,00	48,00
107938	TATIANE RECHE GARCIA GEDRA	73,00	73,00	24		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/09/1986	9,00	8,00	12,00	44,00
108011	RODRIGO SIBILIM DE SOUSA	73,00	73,00	25		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/05/1989	9,00	8,00	12,00	44,00
107727	WESLEY DIAS DE ALMEIDA	73,00	73,00	26		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/05/1998	12,00	10,00	15,00	36,00
107290	ANDREIA DE OLIVEIRA MAGRI	70,00	70,00	27		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/12/1988	9,00	4,00	9,00	48,00
107913	SIRLANY ENÉAS DE OLIVEIRA	70,00	70,00	28		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1997	12,00	8,00	6,00	44,00
107988	EDUARDA GALDIONI TORRES	70,00	70,00	29		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/12/1998	9,00	8,00	9,00	44,00
107811	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	70,00	70,00	30		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/02/1986	12,00	10,00	12,00	36,00
107251	RENAN AUGUSTO ZUNTINI COSTA	69,00	69,00	31		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/11/1995	6,00	6,00	9,00	48,00
107194	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	69,00	69,00	32		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/1990	15,00	4,00	6,00	44,00
107947	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	68,00	68,00	33		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/07/1991	12,00	6,00	6,00	44,00
107264	DIEGO SILVA DOS SANTOS	68,00	68,00	34		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/09/1997	15,00	4,00	9,00	40,00



## Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ

CNPI: nº 72.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro — CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107508	AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA	67,00		67,00	35		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/02/1999	6,00	4,00	9,00	48,00
107141	LUCIANA DA SILVA GARCIA MARTINS	67,00		67,00	36		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/08/1993	9,00	8,00	6,00	44,00
107929	MARLA CAROLINE GASPARETO DA SILVA	66,00		66,00	37		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/04/1992	12,00	0,00	6,00	48,00
107157	GILMAR ANTONIO GIL	66,00		66,00	38		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/11/1985	12,00	10,00	12,00	32,00
107214	LUNARA ADRIELLY DE OLIVEIRA SIMPLICIO	65,00		65,00	39		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/10/1995	9,00	2,00	6,00	48,00
107756	BETHANIA PIGENTINI TABARINI	65,00		65,00	40		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/04/2000	9,00	2,00	6,00	48,00
107818	FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	65,00		65,00	41		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/04/1995	6,00	2,00	9,00	48,00
107587	CLEISIANE CASAGRANDE TRINK SCALCO FAVERO	65,00		65,00	42		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/10/1989	12,00	4,00	9,00	40,00
107262	FABIANA DIAS DE ALMEIDA BULIANI	65,00		65,00	43		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/11/2000	12,00	4,00	9,00	40,00
107123	ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA MENEZES	64,00		64,00	44		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/1988	9,00	2,00	9,00	44,00
107159	VINICIUS DE SOUZA QUEIROS	64,00		64,00	45		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/06/1991	9,00	2,00	9,00	44,00
107276	ANDRESSA BARBOSA RODRIGUES	64,00		64,00	46		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/12/1993	9,00	6,00	9,00	40,00
107292	JÉSSICA BALEEIRO ELIAS	63,00		63,00	47		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/10/1991	6,00	4,00	9,00	44,00
107999	MARCELO ZANON BARBOSA	63,00		63,00	48		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/1992	12,00	2,00	9,00	40,00
107206	DOUGLAS FERREIRA MESSIAS	63,00		63,00	49		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/08/2000	12,00	2,00	9,00	40,00
107731	VICTORIA DAVILLA	63,00		63,00	50		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/03/1996	9,00	2,00	12,00	40,00
107143	THIAGO JÚNIOR ROCHA	63,00		63,00	51	2	APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/05/1987	12,00	6,00	9,00	36,00
107869	CAROLINE SASSI CAMILO	63,00		63,00	52		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/08/1991	12,00	6,00	9,00	36,00
107285	CAMILA BARELA BARBOSA	63,00		63,00	53		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/04/1992	9,00	6,00	12,00	36,00
107136	GÉSSICA MANDUCA	62,00		62,00	54		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/11/1988	6,00	2,00	6,00	48,00
107964	MELINA LUNA MELISINAS LENARDON	62,00	1	62,00	55		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/03/1996	12,00	4,00	6,00	40,00
107792	BRUNA FERNANDA MATOS DA SILVA	62,00		62,00	56		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/06/1993	12,00	8,00	6,00	36,00
107131	JOICE MONTANHANI	62,00		62,00	57		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1983	15,00	6,00	9,00	32,00



### Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ

CNP): n\*72.430.390/0001-40 raça Carlos Gomes, 211 Centro — CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107296	REGIANE ANTUNES PARRO	62,00	62,00	58		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/07/1989	12,00	6,00	12,00	32,00
107561	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	61,00	61,00	59		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/01/1985	9,00	6,00	6,00	40,00
107629	DENISE DA SILVA DINIZ	61,00	61,00	60		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/01/1995	12,00	4,00	9,00	36,00
107452	ANA MARIA GIL CORDEIRO DA SILVA	61,00	61,00	61		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/1997	12,00	10,00	3,00	36,00
107975	ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	61,00	61,00	62		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/11/1977	9,00	4,00	12,00	36,00
107842	BRUNA LETICIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA	60,00	60,00	63		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1998	9,00	2,00	9,00	40,00
107882	HENDERSON LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	60,00	60,00	64		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/11/1996	9,00	6,00	9,00	36,00
107160	FLÁVIO FABRINI	60,00	60,00	65		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/06/1977	6,00	6,00	12,00	36,00
107180	PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA	59,00	59,00	66		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/11/1990	9,00	4,00	6,00	40,00
107983	PATRICIA DA SILVA PEREIRA	59,00	59,00	67		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/04/1997	12,00	6,00	9,00	32,00
107191	BIANCA WEITZ PEREIRA LAVAQUI	58,00	58,00	68		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/05/2001	6,00	4,00	12,00	36,00
107735	LETÍCIA DE SOUZA COSTA	57,00	57,00	69		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2002	9,00	2,00	6,00	40,00
107301	GUILHERME ROBERTO DA SILVA	57,00	57,00	70		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/06/2000	6,00	6,00	9,00	36,00
107997	LUCAS DA LUZ STEL	57,00	57,00	71		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/10/1990	12,00	4,00	9,00	32,00
107248	KARINE PATRICIA MACEDO LEGAL	57,00	57,00	72		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/08/1993	9,00	4,00	12,00	32,00
107338	ISAAC MATEUS DA SILVA	57,00	57,00	73		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/06/1999	9,00	4,00	12,00	32,00
107225	ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES	57,00	57,00	74		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/04/1970	15,00	8,00	6,00	28,00
107898	THAIS FERREIRA GOMES ESCOLA	56,00	56,00	75		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/1994	12,00	6,00	6,00	32,00
107557	CAROLINA BARBOZA PEIXOTO	56,00	56,00	76		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/10/1994	9,00	6,00	9,00	32,00
108026	GABRIEL FETTER MENEZES SILVA	55,00	55,00	77		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/01/2000	3,00	6,00	6,00	40,00
107902	OSVAIR MENEGATE	55,00	55,00	78		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/10/1977	6,00	4,00	9,00	36,00
107678	KAUANA BEATRIZ SIQUEIRA CAMARA	55,00	55,00	79		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/12/1996	12,00	2,00	9,00	32,00
107961	WILLIAN DA SILVA CARNAÚBA	55,00	55,00	80		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/10/1998	15,00	6,00	6,00	28,00
107720	LUCAS BORGMANN DO PRADO	55,00	55,00	81		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/08/1984	12,00	6,00	9,00	28,00



### Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ

CNPI: nº 72.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro — CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107395	DANIELLY SEITZ DA SILVA PESSOA	54,00	54,00	4		APROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	10/05/1994	3,00	0,00	3,00	48,00
107726	LUCIMARI APARECIDA GIL DA SILVA	59,00	59,00	3		APROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	09/01/1979	9,00	4,00	6,00	40,00
107725	KATIA BALMANT DE MELLO GIL	59,00	59,00	2		APROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	13/07/1990	6,00	0,00	9,00	44,00
108022	EDUARDO GARCIA LOPES	61,00	61,00	- 1		APROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	12/12/2001	9,00	2,00	6,00	44,00
107793	SIMONE HORWAT	50,00	50,00	100		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/11/1988	15,00	0,00	15,00	20,00
108015	GUILHERME DE ALMEIDA HERNANDES	50,00	50,00	99		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/06/2002	9,00	4,00	9,00	28,00
107833	LANA CAROLINE DA SILVA PINHEIRO	51,00	51,00	98		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/02/1997	12,00	2,00	9,00	28,00
107274	JESSICA ORTEGA MICHELOTO	51,00	51,00	97		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/12/1996	3,00	0,00	12,00	36,00
107658	LUIZ FERNANDO ALVES BATISTA	52,00	52,00	96		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/12/1999	12,00	2,00	6,00	32,00
107838	LETÍCIA GABRIELLY FIAUX	52,00	52,00	95		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/1997	12,00	2,00	6,00	32,00
107779	LUCIANE HARNISCH GUEDINE	52,00	52,00	94		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/10/1978	3,00	4,00	9,00	36,00
107939	ANA FLÁVIA DE ALMEIDA DE MELLO	52,00	52,00	93		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/05/1999	6,00	4,00	6,00	35,00
107135	ROSIANE DE FREITAS SILVA	52,00	52,00	92		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/10/1992	6,00	4,00	6,00	36,00
107950	IRINEU MARCIO FERREIRA	52,00	52,00	91		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/1975	9,00	4,00	3,00	36,00
107171	TIAGO ANTONIO COMINESI	52,00	52,00	90		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/07/1979	9,00	0,00	3,00	40,00
107222	CEZAR AUGUSTO SANTIAGO	53,00	53,00	89		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/02/1987	6.00	8.00	15,00	24.00
107363	LUCAS FERNANDO DA MOTA NOVAES	53,00	53,00	88		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/04/1991	12,00	4,00	9,00	28,00
107309	LETÍCIA THAÍS MOSCONI DIAS	53,00	53,00	87		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/05/1992	12,00	0,00	9,00	32,00
107654	JOSELANE DE SOUZA FEREIRA	53.00	53.00	86		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/02/1978	6.00	2.00	9.00	35.00
109025	GISELE PINTOR EGREJI	53.00	53.00	85		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/10/1993	9.00	2.00	6.00	36.0
107334	DAIANE ALINE BALEEIRO DA SILVA THEZOLIN	53,00	53,00	84		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/02/1993	9,00	2,00	6,00	36,0
107866	PAULO SERGIO BARBOSA	54,00	54,00	83		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/11/1977	6,00	4,00	12,00	32,0
107643	LUCIANE QUINTINO DA SILVA	54,00	54,00	82		APROVADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/04/1983	9,00	4,00	9,00	32,0



## Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ

CNP): 10 72.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro — CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107175	LEIZIANE MARTINS ZANINELLO BICALHO	54,00		54,00	5		APROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	15/04/1988	6,00	2,00	6,00	40,00
107332	SOFIA DE OLIVEIRA CAMPINAS	53,00		53,00	6		APROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	18/08/2005	12,00	0,00	9,00	32,00
107707	ISABEL CRISTINA GIL DE MELO	53,00		53,00	7		APROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	28/12/1976	9,00	4,00	12,00	28,00
107550	GABRIELA PATRICIA SANTOS FIORENTINI	52,00		52,00	8		APROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	30/05/1995	9,00	2,00	9,00	32,00
107631	ANDERSON CARLOS DA SILVA	50,00		50,00	9		APROVADO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	27/01/1989	6,00	2,00	6,00	36,00
107904	DEBORA REBECA GROS LARA	73,00	5,00	78,00	- 1		APROVADO	CONTADOR	05/10/1987	9,00	8,00	12,00	44,00
107910	MICHELE DE CARVALHO SANTOS	76,00		76,00	2		APROVADO	CONTADOR	26/01/1997	12,00	4,00	12,00	48,00
107246	LEILA CRISTINA KRÜGER	71,00	1,00	72,00	3		APROVADO	CONTADOR	18/03/1982	15,00	8,00	12,00	36,00
107178	EDINALDO DOS SANTOS JUNIOR	67,00		67,00	4		APROVADO	CONTADOR	29/03/1999	12,00	10,00	9,00	36,0
107158	LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO	61,00	2,00	63,00	5		APROVADO	CONTADOR	09/02/1995	9,00	8,00	12,00	32,0
107240	SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES	61,00		61,00	6		APROVADO	CONTADOR	31/03/1987	15,00	4,00	6,00	35,0
107936	JEAN CARLOS FURQUIM	59,00	2,00	61,00	7		APROVADO	CONTADOR	27/07/1984	12,00	2,00	9,00	36,0
107854	ELOISA DA SILVA SARTORI	61,00		61,00	8		APROVADO	CONTADOR	10/03/2001	12,00	4,00	9,00	36,0
107125	ELAINE DE PAULA GOMES DA SILVA	59,00	1,00	60,00	9		APROVADO	CONTADOR	13/01/1983	15,00	6,00	6,00	32,0
107963	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	56,00		56,00	10		APROVADO	CONTADOR	09/07/1991	9,00	6,00	9,00	32,0
107243	ALEX DE FREITAS	55,00		55,00	11		APROVADO	CONTADOR	19/05/2001	9,00	4,00	6,00	35,0
107322	FRANCIELI SANTOS DIAS	55,00		55,00	12		APROVADO	CONTADOR	13/04/1993	12,00	2,00	9,00	32,0
107249	SANDRO CRESPO LUNA	53,00		53,00	13		APROVADO	CONTADOR	11/01/1991	9,00	6,00	6,00	32,0
107299	MICHAEL BUSSOLA	50,00	2,00	52,00	14		APROVADO	CONTADOR	20/12/1994	6,00	8,00	12,00	24,0
107151	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	77,00	1,00	78,00	- 1		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	18/02/1999	15,00	6,00	12,00	44,0
107275	ADEMIR LUCAS AMORIM DOS SANTOS	76,00		76,00	2		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	07/10/2000	15,00	8,00	9,00	44,0
107319	ADRYAN DE SOUZA ARALJIO	74,00		74,00	3		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	01/02/2004	15,00	6,00	9,00	44,0
107287	MARIENE MACIEL MASSA	74,00		74,00	4		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	14/09/1999	15,00	8,00	15,00	36,0



## Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANA

CNPJ: nº 72.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro — CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107547	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	72,00		72,00	5		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	02/05/1989	15,00	8,00	9,00	40,00
107163	CAROLINY DO NASCIMENTO BORGATO	71,00		71,00	6		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	29/04/1999	15,00	4,00	12,00	40,0
107208	NATHAN SIQUEIRA DA ROCHA	70,00	1,00	71,00	7		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	04/06/1991	15,00	8,00	15,00	32,0
107255	VILMAR VERGÍLIO DURÃES	68,00		68,00	8		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	02/07/1989	12,00	4,00	12,00	40,0
107638	ANDERSON KOHTS	65,00	2,00	68,00	9		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	03/05/1991	15,00	10,00	9,00	32,0
107914	GUSTAVO ARAÚJO ALMEIDA DE MORAIS	65,00	1,00	66,00	10		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	25/09/1998	15,00	6,00	12,00	32,0
108012	CARLA CAROLINE MACIEL DE SOUZA	65,00		65,00	11		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	11/03/1993	15,00	4,00	6,00	40,0
107385	JOÃO PEDRO CAMILO	65,00		65,00	12		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	31/03/1999	15,00	6,00	12,00	32,0
107937	CAROLINE BAZAN NASCIMENTO BRESSANI	62,00	3,00	65,00	13	-1	APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	02/03/1994	12,00	6,00	12,00	32,0
107871	THAIS CRISTAL BRESSAN	62,00	2,00	64,00	14		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	24/02/1994	12,00	8,00	6,00	36,0
107348	EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER	60,00	3,00	63,00	15		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	25/08/1979	12,00	6,00	6,00	36,0
107985	MARCELO DOMINICALI RIGOTI	63,00		63,00	16		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	11/09/1978	15,00	4,00	12,00	32,0
107257	JULIA SOUZA MEIRELES	62,00		62,00	17		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	23/02/2002	9,00	8,00	9,00	36,0
107385	VINICIUS SILVA CIECOSKI	60,00		60,00	18		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	28/12/1999	12,00	4,00	12,00	32,0
107506	ANDRÉ ÁLVARO MARTINEZ DA CAMARA	59,00	1,00	60,00	19		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	29/08/1994	15,00	4,00	12,00	28,0
107335	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	54,00	4,00	59,00	20		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	01/10/1981	15,00	6,00	9,00	24,0
107238	JULIO ROQUE SOBOTA	57,00	2,00	59,00	21		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	15/08/1978	12,00	6,00	15,00	24,0
107279	GUILHERME ANTUNES	56,00	2,00	58,00	22		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	18/10/1997	9,00	6,00	9,00	32,0
108019	VICTOR KENNEDY DAL POZZO	57,00		57,00	23		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	05/09/1998	9,00	0,00	12,00	36,0
107830	EDUARDO SAMPAIO MARCUZ	57,00		57,00	24		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	09/01/2002	12,00	8,00	9,00	28,0
107650	PEDRO CAMAROTO GIMENES JÚNIOR	55,00	1,00	56,00	25		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	11/07/1997	15,00	6,00	6,00	28,0
107489	KARINA WENTLAND DIAS	56,00		56,00	26		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	17/08/1994	12,00	8,00	12,00	24,0
107453	JACQUELINE EVELYN FRANJOTTI	54,00	1,00	55,00	27		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	02/01/1995	12,00	4,00	6,00	32,1
107992	FRANCESLY TIBER	52,00	2,00	54,00	28		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	16/05/1980	12,00	4,00	12,00	24,1



### Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARAN

ONPI: nº 72.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro — CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107494	ANA PAULA GIMENEZ STREILING	53,00		53,00	29		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	17/05/2001	15,00	4,00	6,00	28,00
107272	DEBORA AMANDA ARAUJO ABREU	53,00		53,00	30		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	11/08/1988	9,00	4,00	12,00	28,00
107306	FRANCIELE NERI SANTANA	51,00	2,00	53,00	31		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	05/10/1984	15,00	10,00	6,00	20,00
107863	ISABELA ALVES DA SILVA SOUZA	52,00		52,00	32		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	10/06/1999	6,00	4,00	6,00	36,00
107883	NICOLE FERNANDA MANDUCA DE CARVALHO	52,00		52,00	33		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	27/10/2001	15,00	6,00	3,00	28,00
107944	MARIANNA ALVES DINIZ	51,00		51,00	34		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	30/09/2000	9,00	0,00	6,00	35,00
107154	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	51,00		51,00	35		APROVADO	PROCURADOR JURIDICO	26/11/1991	6,00	0,00	9,00	36,00

ALTÔNIA-Pr., 26 de Junho de 2024.

LAERCIO ESCOLA da Câmara Municipal em Exe